



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1890 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1694/2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1694 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1890 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa Transportes Cometur Ltda, CNPJ 93.412.526/0001-60, localizada na Av. Duque de Caxias, 281, Fragata, Pelotas/RS, representada por Isar Cleber Beyersdorf Pothin, CPF N.º 338.014.280-87, tendo por objeto o serviço de transporte para a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando 01 Micro ônibus de 26 lugares, com motorista da empresa, para transportar alunos e professores para o Museu da PUC (ida) na cidade de Porto Alegre-RS e trazer alunos e professores para Herval ao término da visita (volta), no dia 08 de dezembro de 2022. A Empresa deverá pegar os alunos e deixá-los na frente da E.M.E.F. Padre Libório Poersch, situada na Rua 13 de Maio, n.º 1043- Bairro Jango - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 6h às 23h.

O valor total da contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Herval, 1º de dezembro de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1694 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1890 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Transportes Cometur Ltda, CNPJ 93.412.526/0001-60, localizada na Av. Duque de Caxias, 281, Fragata, Pelotas/RS, representada por Isar Cleber Beyersdorf Pothin, CPF N.º 338.014.280-87, tendo por objeto o serviço de transporte para a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando 01 Micro ônibus de 26 lugares, com motorista da empresa, para transportar alunos e professores para o Museu da PUC (ida) na cidade de Porto Alegre-RS e trazer alunos e professores para Herval ao término da visita (volta), no dia 08 de dezembro de 2022. A Empresa deverá pegar os alunos e deixá-los na frente da E.M.E.F. Padre Libório Poersch, situada na Rua 13 de Maio, n.º 1043- Bairro Jango - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 6h às 23h.

O valor total da contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Herval, 1º de dezembro de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 286 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1694 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1890 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Transportes Cometur Ltda, CNPJ 93.412.526/0001-60, localizada na Av. Duque de Caxias, 281, Fragata, Pelotas/RS, representada por Isar Cleber Beyersdorf Pothin, CPF N.º 338.014.280-87, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1694, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto o serviço de transporte para a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando 01 Micro ônibus de 26 lugares, com motorista da empresa, para transportar alunos e professores para o Museu da PUC (Ida) na cidade de Porto Alegre-RS e trazer alunos e professores para Herval ao término da visita (volta), no dia 08 de dezembro de 2022. A Empresa deverá pegar os alunos e deixá-los na frente da E.M.E.F. Padre Libório Poersch, situada na Rua 13 de Maio, n.º 1043- Bairro Jango - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 6h às 23h.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global, devendo ser prestados no dia 08 de dezembro de 2022, e vigorando o presente contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por igual período, na forma do art. 105 da lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços de transporte, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos - MDE

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I - Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II - Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - Indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem

diretamente a falha, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 1º de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Isar Cleber Beyersdorf Pothin
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1694 /2022

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa Transportes Cometur Ltda, CNPJ 93.412.526/0001-60, localizada na Av. Duque de Caxias, 281, Fragata, Pelotas/RS, representada por Isar Cleber Beyersdorf Pothin, CPF N.º 338.014.280-87, tendo por objeto o serviço de transporte para a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando 01 Micro ônibus de 26 lugares, com motorista da empresa, para transportar alunos e professores para o Museu da PUC (ida) na cidade de Porto Alegre-RS e trazer alunos e professores para Herval ao término da visita (volta), no dia 08 de dezembro de 2022. A Empresa deverá pegar os alunos e deixá-los na frente da E.M.E.F. Padre Libório Poersch, situada na Rua 13 de Maio, n.º 1043 - Bairro Jango - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 6h às 23h.

O valor total da contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – MDE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Liane V. SME

CC

18/11/2022 14:34

Para

SME - Secretaria...

A/C Edna S.

7 setores envolvidos

SME SMA SMF SMF-DC-DES GP SMA-DS

SMA-DS-SLC

VIEIRA CPF 098000000-0000-86
TAS MARTINS CPF: 985 XXX XXXX-
BERTO LEMOS SALABERRY CPF

Serviço de transporte

Recurso: MDE

Solicito serviço de transporte de Herval x Porto Alegre no dia 08/12/2022.

- Levar alunos e professores para o Museu da PUC. (ida)
- Trazer alunos e professores para Herval ao término da visita (volta)
- Motorista da Empresa
- Micro ônibus de 26 lugares

Justificativa: O professor da disciplina de História irá levar os alunos dos 9º anos da E.M.E.F. Padre Libório Poersch e E.M.E.F. Manoel Lima para conhecer o Museu da PUC em Porto Alegre onde a visita será monitorada por um acompanhante do Museu de Ciências e Tecnologias contando um pouco da história e suprimindo a curiosidade dos alunos. Este tema faz parte do trabalho realizado pelo professor em sala de aula.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretaria Adjunta de Educação





Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1- 4.579/2022

18/11/2022 14:35

(Encaminhado)

Edisa S. SME

SMA - Secretária

CC

—
Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/11/2022 14:35:52

Edisa Cabreira da Silveira SME assinou digitalmente Memorando 1-4.579/2022 com o certificado EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001.

18/11/2022 14:37:20

Liane Azambuja Vieira SME assinou digitalmente Memorando 4.579/2022 com o certificado LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.200/2001.

18/11/2022 14:43:33

Liane Azambuja Vieira SME arquivou.

Despacho 2- 4.579/2022

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15 LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-04 LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-18 ILLDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04



Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.sifone.com.br/verificador/>

**Despacho 6-
4.579/2022**

25/11/2022 14:10

(Encaminhado)

Ildo S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

25/11/2022 14:10:41

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 6- 4.579/2022 com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

25/11/2022 14:30:06

Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou

**Despacho 7-
4.579/2022**

25/11/2022 14:44

(Encaminhado)

Claudia G. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

A/C Angela R.

CC

Claudia Goncalves
Agente Administrativo



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

25/11/2022 14:44:43

Claudia Goncalves **SMAJ** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 7- 4.579/2022

Assinada

25/11/2022 14:48:43

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 7- 4.579/2022 com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001

25/11/2022 15:16:14

Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 528.XXX.XXX-15, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-86, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04

Para verificar a validade das assinaturas, abra o aplicativo ou acesse o site: <https://brasil.assintodo.com.br> ou informe o código 8874-17617518-9855

Despacho 8-

4.579/2022

01/12/2022 11:14

(Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

SMA-DS-SLC - Set...

CC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa Transportes Cometur Ltda, CNPJ 93.412.526/0001-60, para a prestação de serviço de transporte para a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando de 01 Micro ônibus de 26 lugares, com motorista da empresa, para transportar alunos e professores para o Museu da PUC (ida) na cidade de Porto Alegre-RS e trazer alunos e professores para Herval ao término da visita (volta), no dia 08 de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

A formalização do pedido ocorre através do MI n.º 4.579/2022 da Secretaria Municipal de Educação, estando acompanhado de termo de referência, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e, conquanto não esteja materializado em documento nos moldes do que determinam o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e o art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022, teve a escolha do fornecedor justificada no Memorando Interno n.º 4.579/2022, com a assinatura e identificação do responsável pela pesquisa, o que indica a estimativa da despesa, as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, na forma do art. 72, II, VI e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Igualmente, foi publicado o aviso de dispensa n.º 113/2022, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, aportarem mais propostas.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 04 e 05, sobre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

Ademais, constam no processo os documentos previstos no art. 68 da lei n.º 14.133/2021, atestando a regularidade da empresa que se pretende contratar, em respeito ao disposto no art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-1E, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAINA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04

01/12/2022 11:14:43

Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] solicitou a assinatura de Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 8- 4.579/2022

Assinado

01/12/2022 11:15:19

Liane Azambuja Vieira [SME] arquivou.

01/12/2022 14:41:49

Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] assinou digitalmente Memorando 8- 4.579/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme NP 1º 2.200/2001

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 01/12/2022 14:55:19 por Angelo Alvarez Rodrigues - Agente Administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho



Este documento contém assinatura digital. Assinada por EDISA CABREIRA DA SILVA CPF 529.XXX.XXX-15, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTONIO SARAINA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.veiculos.com.br/verificar/assinatura/183.XXX.XXX-04

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/11/2022 17:17:25 Luis Antônio Saraiva [SMF] assinou digitalmente Memorando 4- 4.579/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001

21/11/2022 17:17:26 Luis Antônio Saraiva [SMF] arquivou

21/11/2022 17:17:26 Luis Antônio Saraiva [SMF] parou de acompanhar

21/11/2022 17:30:22 Liane Azambuja Vieira [SME] arquivou

Despacho 5- 4.579/2022

22/11/2022 14:34

(Encaminhado)

Monica M.

[SMF-DC-DES]

[GP - Gabinete do...]

A/G Ildo S.

CC

Encaminho despesa orçamentária nº 2139, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/11/2022 14:34:39 Monica de Freitas Martins [SMF-DC-DES] assinou digitalmente Memorando 5- 4.579/2022 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

22/11/2022 14:34:45 Monica de Freitas Martins [SMF-DC-DES] arquivou

22/11/2022 14:34:45 Monica de Freitas Martins [SMF-DC-DES] parou de acompanhar

22/11/2022 14:55:10 Liane Azambuja Vieira [SME] arquivou

25/11/2022 14:10:31 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] arquivou

25/11/2022 14:10:31 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] parou de acompanhar

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 528.XXX.XXX-15, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MÔNICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. SAGRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://brasil.tribuna.com.br/verificador-assinaturas.aspx?token=183.XXX.XXX-04

18/11/2022 16:37

(Encaminhado)

Lliandra S. SMA

SMA - Secretária...

A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Transportes Cometur Ltda - CNPJ: 93.412.526/0001-60

Valor: R\$3.400,00

Atenciosamente,

Lliandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

21/11/2022 08:13:42

Liane Azambuja Vieira SME arquivou

Despacho 3- 4.579/2022

21/11/2022 08:24

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretária...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

21/11/2022 08:24:21

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

21/11/2022 08:24:21

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

21/11/2022 08:24:34

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 3-4.579/2022 com o certificado SAGRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

21/11/2022 08:27:47

Liane Azambuja Vieira SME arquivou

Despacho 4- 4.579/2022

21/11/2022 17:17

(Encaminhado)

Luis S. SMF

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15 LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-56 SAGRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 LUIS ANTÔNIO SARAYA CPF 002.XXX.XXX-38 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04

Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://nupur1.fiber.com.br/assinaturas/> e informe o código: 6NCF-4387LCS16J6FX

TRANSPORTES COMETUR LTDA

Av. Duque de Caxias, 281 Fragata - Pelotas

Cep 96030-001 F: (053) 32210392 - 984171000



A/C

Prof. Luiz Felipe

Escola Pe. Libório Poersch

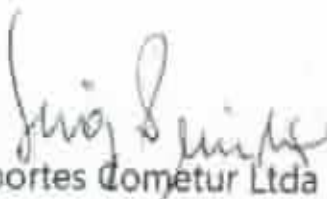
Herval

ORÇAMENTO

Serviço de transporte de Herval para Porto Alegre no dia 08/12/2022, 01 micro ônibus com 26 lugares. Valor: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

At.te,

Pelotas, 11 de novembro de 2022.


Transportes Cometur Ltda

[93 412 526/0001-60]

TRANSPORTES COMETUR LTDA.

AV. DUQUE DE CAXIAS, 281

FRAGATA - CEP 96030-001

PELOTAS - RS

TIMM TUR

ORÇAMENTO

Locação de um micro-ônibus para viagem com saída de Herval/RS e destino em Porto Alegre/RS, ida e volta no dia 08/12/2022:

- R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PELOTAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ag. de Viagens e Turismo Timm Ltda.


Paula Borges Timm
Setor Administrativo

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO TIMM LTDA.

Cadastro: 73.010688-30.0001-0 - CNPJ: 05429074/0001-28 - Estadual: 093.0197844 - Municipal: 564784-1

Odeon 522 - Anís 49.1128

Avenida Duque de Caxas nº 1040 - Fragata - Pelotas/RS Cep: 96030000 - Fone: 51- 32712399 - e-mail: timmtur@timt9.com.br

IRMÃOS KOPERECK Ltda

CNPJ: 92.221.589/0001-76

Inscrição Estadual 093/0183134

Rua Darci Xavier, 81 – Fragata – Cep: 96.030-320 Pelotas/RS

www.kopereck.com.br

A/C Prof. Luiz Felipe

ESCOLA LIBÓRIO

Locação de micro ônibus de Herval para Porto Alegre no dia 08/12/2022.
Valor: R\$ 3.700,00